



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

Ata de Registro de Preço nº 010/2016

Processo nº. 36.525/15 – Pregão Presencial nº. 258/2015
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME, MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, CLÁUDIO LUCAS MIRANDA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.593.578-4 e do CPF/MF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME** sediada na Rua Jeronimo Andrade nº 461, Sala 01, CEP 18.870-000, Centro, Fartura, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.364.672/0001-01, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, sediada a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.146, Centro, Taquarituba, SP, CEP 18.740000, CNPJ 02.533.237/0001-63, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 258/15 para Registro de Preços** de impressos gráficos, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente a cota principal e cota reservada** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de impressos gráficos, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 121.552,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	Confecção de 3.750 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 50 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.750	2,00	7.500,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	02	Confecção de 3.375 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.375	2,000	6.750,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	03	Confecção de 3.750 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.750	2,00	7.500,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	04	Confecção de 3.375 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.375	2,00	6.750,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	05	Confecção de 5.625 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 75 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	5.625	1,876	10.552,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	06	Confecção de 5.250 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 70 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	5.250	2,00	10.500,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	07	Confecção de 4.875 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 32 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	4.875	2,00	9.750,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
	08	Confecção de 4.500 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 30 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	4.500	2,00	9.000,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

09	Confecção de 5.625 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 37 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	5.625	1,00	5.625,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
10	Confecção de 5.250 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 35 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	5.250	1,00	5.250,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
11	Confecção de 3.750 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 50 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.750	1,00	3.750,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
12	Confecção de 3.375 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.375	1,00	3.375,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
13	Confecção de 3.000 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 40 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	3.000	0,50	1.500,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
14	Confecção de 2.625 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 35 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	2.625	0,50	1.312,50	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
15	Confecção de 2.625 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 17 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	2.625	0,50	1.312,50	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
16	Confecção de 2.250 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 15 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	2.250	0,50	1.125,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 91.552,00						

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

02 C O T A R E S E R V A D A	01	Confecção de 1.250 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 50 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.250	0,80	1.000,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	02	Confecção de 1.125 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação.	BL	1.125	0,90	1.012,50	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	03	Confecção de 1.250 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.250	1,10	1.375,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	04	Confecção de 1.125 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 42 x 29,7 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.125	1,20	1.350,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	05	Confecção de 1.875 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 75 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.875	2,10	3.937,50	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	06	Confecção de 1.750 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 70 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.750	2,40	4.200,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	07	Confecção de 1.625 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 32 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.625	1,20	1.950,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	08	Confecção de 1.500 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 29,7 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 30 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.500	1,30	1.950,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	09	Confecção de 1.875 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 37 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.875	1,80	3.375,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

10	Confecção de 1.750 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 35 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.750	1,70	2.975,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
11	Confecção de 1.250 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 50 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.250	1,20	1.500,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
12	Confecção de 1.125 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 21 x 16 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 45 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.125	1,2568	1.413,90	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
13	Confecção de 1.000 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 1x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 40 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	1.000	1,4986	1.498,60	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
14	Confecção de 875 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 1x1 cor, em papel offset 90 gramas. São 35 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	875	1,60	1.400,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
15	Confecção de 875 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 4x0 cor, em papel offset 90 gramas. São 17 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	875	0,70	612,50	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
16	Confecção de 750 unidades de bloco de impressos com 50 folhas, tamanho 12 x 16 cm, 4x4 cores, em papel offset 90 gramas. São 15 artes diferentes e prova digital para aprovação	BL	750	0,60	450,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 121.552,00						

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 258/15 - Processo nº. 36.525/15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

04 MAR 2016

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
CONTRATADA

MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP